



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 082/96 de 25/04/96

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores, conforme Resolução nº13/92, de 22/12/92, referente ao mês de fevereiro/1996, no percentual de 1,46% (hum inteiro e quarenta e seis centésimos por cento), elevando o subsídio para R\$322,81 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e hum centavos) como parte fixa e R\$322,81 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e hum centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de fevereiro/1996 será paga no valor de R\$64,56 (sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ART. 2º - O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 25 de abril de 1996.

JULIO MARIA SANGU DA SILVA

PRESIDENTE

SALMA MALUF

1ª SECRETÁRIA